

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Tapira/PR os membros da Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador Acides Masquietto, com a presença da Relatora Micheli de Lima Rodrigues e do(a) membro Juscelino da Conceição Alcantara para análise e deliberação acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Aprova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRS do Município de Tapira/PR, e dá outras providências”.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, passou-se à discussão da matéria, oportunidade em que foi realizada análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, nos termos regimentais.

Após exame detalhado do texto legislativo, esta Comissão constatou que a proposição encontra amparo constitucional, especialmente nos arts. 23, VI e IX, 30, I e II, e 225 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, concluindo-se pela inexistência de vícios de iniciativa ou de inconstitucionalidade material.

No decorrer dos debates, os membros da Comissão identificaram, entretanto, a necessidade de aperfeiçoamentos redacionais e adequações de técnica legislativa, visando compatibilizar integralmente o projeto com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, especialmente quanto à clareza, precisão, uniformidade terminológica e segurança jurídica da norma.

Foram debatidas e consideradas necessárias emendas modificativas e aditivas, principalmente para: adequação da nomenclatura utilizada no projeto à terminologia oficial prevista na Lei Federal nº 12.305/2010; aprimoramento da redação normativa; eliminação de expressões genéricas e imprecisas; fortalecimento dos mecanismos de controle social, transparência e monitoramento; atualização técnica da legislação municipal ambiental.

Os membros da Comissão destacaram, ainda, que as emendas propostas possuem caráter preventivo e estruturante, objetivando assegurar maior estabilidade normativa, modernização legislativa e conformidade contínua da futura lei com a legislação federal vigente, evitando-se, assim, a necessidade de futuras alterações legislativas corretivas em curto prazo.

Consignou-se, igualmente, que as adequações propostas buscam conferir maior efetividade à política pública municipal de gestão de resíduos sólidos, proporcionando melhor aplicabilidade administrativa e maior segurança jurídica ao Poder Público e à coletividade.

Encerradas as discussões, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026, com apresentação das emendas sugeridas pela Comissão de Justiça e Redação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.



Alcides Masquietto

Presidente



Micheli de Lima Rodrigues

Relatora



Jucelino da Conceição Alcantara

Membro da Comissão